



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Coordenadoria de Manutenção e Transporte		
Responsável pela Demanda	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula	24.170-9

1. Objeto
(x) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo () Material permanente / equipamento () Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada			
Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade
1.	Aquisição de fechadura eletrônica com as seguintes especificações: - Acesso no mínimo por biometria e senha; - Cadastro de no mínimo 100 biometrias; - Cadastro de no mínimo 4 senhas; - Para portas de madeira com espessura de 25 a 50mm; - Fácil instalação: fechadura de sobrepor na porta; - Travamento de porta com mecanismo de alta resistência; - Sinalização de pilha fraca; - Baixo consumo: autonomia média de 10 meses; - Ajuste de volume; - Aplicação em ambiente protegido de sol e chuva; Modelo de referência: Intelbras IFR2020 ou nova versão.	Unidade	6
2.	Serviço de instalação de fechadura eletrônica em porta de madeira.	Serviço	3

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 6 (seis) fechaduras eletrônicas, destinadas ao atendimento das necessidades de segurança e controle de acesso no âmbito deste Tribunal de Contas.

2.2. Do total a ser adquirido, 3 (três) fechaduras eletrônicas serão destinadas à instalação imediata nas portas de acesso aos Gabinetes dos Chefes de Gabinete da Presidência, à Assessoria da Presidência e ao Gabinete do Assessor Militar, em atendimento à solicitação da Assessoria Militar. A medida tem como objetivo reforçar a segurança patrimonial e institucional, bem como proporcionar maior controle e rastreabilidade do acesso de pessoas a ambientes que concentram informações sensíveis e atividades estratégicas.

2.3. As 3 (três) fechaduras restantes serão mantidas como reserva técnica, considerando a recorrente necessidade de instalação de fechaduras eletrônicas em novas dependências desta Corte de Contas, bem como para possibilitar o atendimento célere de demandas supervenientes, substituições decorrentes de falhas, desgastes ou adequações na infraestrutura física, sem a necessidade de instauração imediata de novo procedimento de contratação.

2.4. A constituição de reserva técnica contribui para a continuidade das atividades administrativas, reduz o tempo de resposta às demandas internas, evita a descontinuidade das ações de segurança e promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento das contratações públicas.

2.5. Dessa forma, a aquisição de 6 (seis) fechaduras eletrônicas mostra-se adequada e necessária para atender às demandas atuais e futuras desta Corte de Contas, garantindo melhores condições de segurança, controle de acesso e continuidade dos serviços administrativos.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

() Sim (X) Não

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração e aprovação, em decorrência de demanda superveniente relacionada ao reforço da segurança e ao controle de acesso em ambientes estratégicos desta Corte de Contas.

A solicitação contempla a instalação de fechaduras eletrônicas em ambientes que demandam controle mais rigoroso de acesso, bem como a constituição de reserva técnica para atendimento de futuras necessidades, considerando a recorrência de solicitações dessa natureza e a necessidade de garantir maior agilidade na substituição ou instalação de novos equipamentos.

Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA não afasta a necessidade da contratação, tendo em vista seu caráter administrativo e institucional, voltado à melhoria das condições de segurança, à proteção do patrimônio e das informações sob guarda desta Corte de Contas.

Dessa forma, a contratação justifica-se por atender a demanda superveniente e de interesse público, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, do planejamento e da boa gestão dos recursos públicos, podendo o Plano de Contratações Anual ser atualizado, quando cabível, conforme as normas internas e a legislação aplicável.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

Fortalecer a segurança física e o controle de acesso às áreas sensíveis.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA FILHO**, **COORDENADOR**, em 30/06/2026, às 14:45, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1013397** e o código CRC **F9E88250**.